



LEI Nº2559/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 4.802,45 COM RECURSO POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.802,45 (quatro mil, oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 4.802,45
U. Orç. 01 – Gastos não Computados no Ensino Regular.....	R\$ 4.802,45
Projeto 1.118 – Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar com Recursos do Programa Caminho da Escola – FNDE.....	R\$ 4.802,45
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 4.802,45
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 4.802,45

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de novembro de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de novembro de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração